

Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos – PNSS

Situação Sanitária do Brasil

As principais enfermidades presentes na lista da OIE que afetam os suínos são a peste suína clássica (PSC), a doença de Aujeszky (DA), a peste suína africana (PSA), a síndrome respiratória e reprodutiva suína (PRRS), a brucelose suína e a gastroenterite transmissível (TGE). A TGE e a PRRS nunca foram diagnosticadas no Brasil, sendo consideradas exóticas. A PSA encontra-se erradicada no país desde 1984.

O Brasil vem implementando zonas livre de PSC desde 1982. A partir de 2001 passou a reconhecer como livres 14 Unidades da Federação, ampliando nos anos seguintes chegando a considerar como livres a zona formada pelo Acre, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e os Municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea, pertencentes ao Estado do Amazonense.

Recentemente a OIE passou a reconhecer o status de países ou zonas livres de PSC. Buscando-se, de forma gradativa, o reconhecimento internacional da zona livre do Brasil, em 2015 foi concedido aos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina pela OIE como zona livre de PSC e em 2016 as demais localidades já reconhecidas nacionalmente como livres também obtiveram o reconhecimento oficial pela OIE como zona livre de PSC (figura 1). Está em andamento projeto que prevê a erradicação da PSC por todo o território nacional.

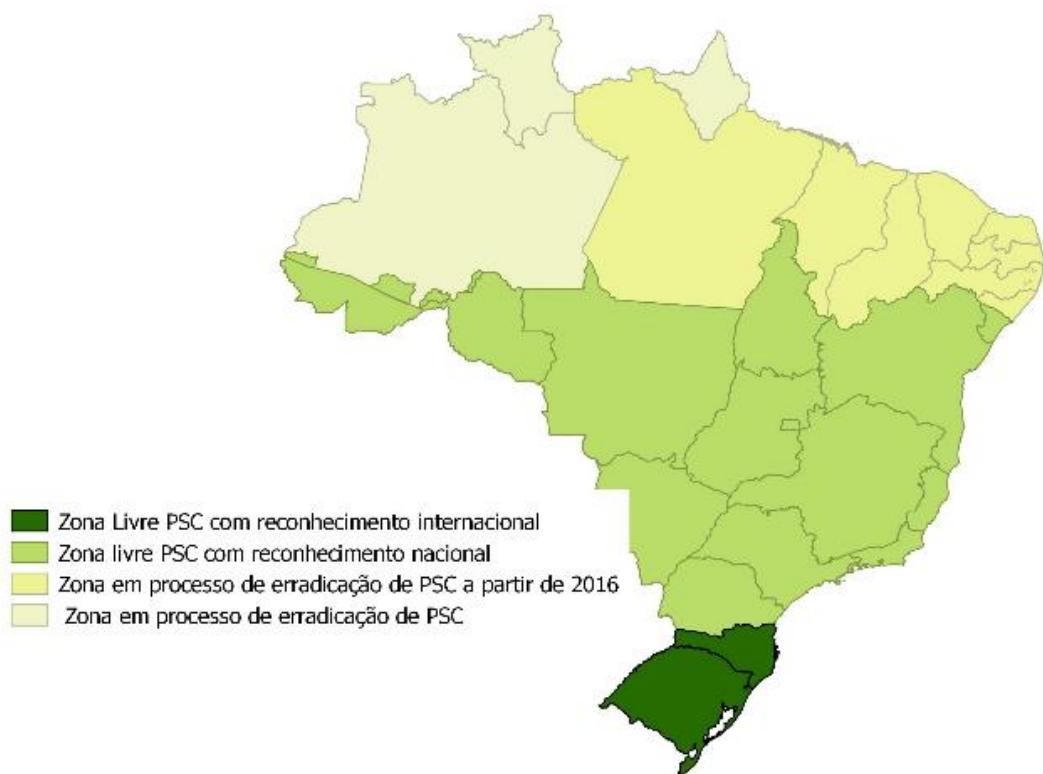


Figura 1. Brasil, zonas para situação sanitária para PSC.

Com relação à DA, a estratégia do Brasil também é a regionalização, conforme a Instrução Normativa nº 08, de 3/4/2007, contudo a adesão dos Estados da Federação é voluntária. Os estados interessados em ser declarados livres da DA devem seguir as normas estabelecidas. Os procedimentos a serem adotados em caso de foco, no entanto, devem ser cumpridos em todo o território nacional, independente da adesão ou não por parte da Unidade Federativa.

O PNSS conta com o Plano de Contingência para PSC e para DA, que contribui para orientar as ações e procedimentos para a imediata notificação e confirmação de suspeitas e para a implementação das medidas de defesa sanitária animal necessárias ao seu controle e erradicação em todo o território nacional.

O sistema permanente de informações permite que as suspeitas de ocorrência destas doenças sejam notificadas e atendidas prontamente. Todo médico veterinário, proprietário, transportador de animais ou qualquer outro cidadão que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de doença, fica obrigado, de acordo com a legislação vigente, a comunicar o fato imediatamente à unidade do serviço veterinário oficial mais próxima.

No momento do recebimento do diagnóstico laboratorial positivo ou se a suspeita de doença de notificação obrigatória ou exótica for evidente e fundamentada, deverá ser declarada EMERGÊNCIA SANITÁRIA e executado o Plano de Contingência, que consiste em um conjunto de ações sanitárias com objetivo de impedir a disseminação da doença e erradicar o foco no mais curto espaço de tempo possível e com menor custo para o país.

A ocorrência das doenças de notificação obrigatória no Brasil e demais países membros da OIE está disponível no Sistema Mundial de Informação Zoossanitária da Organização Mundial de Saúde Animal (*World Animal Health Information Database – WAHID/OIE*).